

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã07 FEB 2012
Eduardo de A. Oliveira
Oficial SubstitutoRoberto A. de Oliveira
Suboficialsite: www.3renotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 169-E

Folha 056/057

Atendente 0035

Capa 0017729

Protocolo 17718

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.comIsa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã**Escritura Pública de Compra e Venda que faz: LUCIENE DE SOUZA LANDIM a favor de ELISVANDE JOSÉ RODRIGUES na forma abaixo declarada:**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (**31/01/2012**), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **LUCIENE DE SOUZA LANDIM**, brasileira, solteira, maior e capaz, faturista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524583484 DETRAN - GO, da qual consta a Cédula de Identidade nº 3.429.761 - 2ª Via-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 868.873.431-34, residente e domiciliada na Rua Genipapo, quadra 25, lote 09, Setor Santa Genoveva, nesta Capital; e de outro lado como Outorgado Comprador: **ELISVANDE JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado com **ELIANE SOCORRO DE JESUS RODRIGUES** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.388.010/DGPC-GO/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob nº 282.100.421-49, residente e domiciliado na Avenida da Divisa, nº542, Vila Santa Helena, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **lote de número 15, quadra "O", situado à Rua Guaranis**, no loteamento denominado **Shangry-Lá**, nesta capital, com área de 851,50 metros quadrados, sendo 13,00 metros de frente; 18,00 metros de fundos, com o lote nº 10; 48,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 14, 43,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua Goiazes, e 7,07 metros de **chanfrado**, havido por legítima aquisição conforme documentos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital sob a matrícula nº **60.093**. Cadastrado na Prefeitura municipal de Goiânia sob a inscrição nº **136.016.0422.000-1**. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, está justa e contratada para vendê-lo, ao outorgado comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), pelo que se da por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transfere ao ora outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 8818472 validador 5.555.579.251.841 expedida em

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3renotas.com.br e-mails: rcnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847, Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 169-E

Folha 056/057

Atendente 0035

Capa 0017729

Protocolo 17718

30.01.2012. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 2731.8CC0.AFC7.89D1 emitida às 14:41:43h do dia 30.01.2012 válida até o dia 28.07.2012, todas emitidas via Internet. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia - GO em 30.01.2012. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro, Certidão Negativa de Tributos Lançados (IPTU/ITU/TAXAS) foi dispensada pelo outorgado comprador nos termos da Lei 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, a qual se responsabiliza por todo e qualquer débito por ventura apurado, isentando assim estas notas de quaisquer responsabilidade por débitos presentes ou futuros com relação ao imóvel objeto desta. A outorgante declara que não mantém união estável com qualquer pessoa, assumindo por si, seus herdeiros e sucessores inteira responsabilidade por perdas e danos que por ventura venha sofrer o adquirente, com base na comunicabilidade prevista no artigo 1.725 do vigente Código Civil Brasileiro, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004.. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$333,90. Fundesp R\$33,39. Taxa Judiciária R\$25,63. SCC. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2012. (aa.) LUCIENE DE SOUZA LANDIM, Outorgante e ELISVANDE JOSÉ RODRIGUES, Outorgado. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Roberto A. de Oliveira SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade
Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2012.

Roberto A. de Oliveira
Kethley C. G. de Araújo Silva
SUBOFICIAL



0894B051330



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020. Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rcnotas3@msn.com

